

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura:

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Diretor da Escola: desembargador José de Ribamar Castro.

Mandado do diretor: 28/02/2023 a 28/03/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso Formação Continuada para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Título: Curso "JUSTIÇA DIGITAL INOVADORA".

Público-alvo: magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Coordenador do Curso: des. José de Ribamar Castro.

Tutor(a): juiz **JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR.**

Modalidade: a distância.

Curso compartilhado? Não. Dessa forma, não será necessário adicionar o termo de cessão de direitos autorais e nem de uso de voz e imagem ao projeto.

Termo de Anuência das Condições Estabelecidas no Projeto do Curso: Sim

Carga horária: 20 horas-aula.

Número de vagas: 40.

Período de inscrição: 01 a 07 de abril de 2024.

Período de realização: 15 a 30 de abril de 2024.

Local: plataforma EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM.

O curso segue as diretrizes da instrução normativa nº 01, de 03 de maio de 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

JUSTIFICATIVA

A pandemia, ao impor um mundo VUCA (Volátil, Incerto, Complexo e Ambíguo) e BANI (Frágil, Anárquico, Não-linear e Incompreensível), teve um impacto significativo no sistema de justiça. Esse cenário tumultuado e imprevisível fez com que o Poder Judiciário acelerasse a adoção de novas tecnologias e buscasse o aperfeiçoamento de seus magistrados(as) e servidores(as) para se adaptar a um novo paradigma. A centralidade no usuário, especialmente o jurisdicionado,

Bianca Ducentes

tornou-se crucial, juntamente, com a implementação de ações e projetos alinhados à Agenda 2030 da ONU, que visa promover o desenvolvimento sustentável.

Ao priorizar o enfoque no usuário, o Poder Judiciário está passando por uma verdadeira revolução em seus métodos tradicionais. Magistrados(as) deste Poder estão se tornando protagonistas de ações voltadas para a inovação e a criatividade. Isso implica na necessidade de reavaliar e discutir instrumentos e ferramentas compatíveis com o Direito, principalmente o uso de tecnologias disponíveis e em desenvolvimento. O objetivo é entregar resultados que estejam alinhados com o desenvolvimento da sociedade e que atendam às demandas dos jurisdicionados.

Nesse contexto, a inteligência artificial (IA) desempenha um papel fundamental. Estudar e aplicar IA no contexto judiciário não apenas aumenta a eficiência dos processos judiciais, mas também permite uma gestão judicial mais eficaz. A IA pode ajudar na análise de grandes volumes de dados, na identificação de tendências e na tomada de decisões mais informadas. Além disso, ela pode ser usada para melhorar a acessibilidade e a transparência do sistema judiciário, tornando-o mais amigável ao usuário.

A inovação e a cocriação tornaram-se palavras-chave na transformação do Poder Judiciário em resposta às demandas do mundo VUCA/BANI. Os(as) magistrados(as) estão sendo desafiados a pensar fora da caixa, a explorar novas abordagens e a colaborar com outras partes interessadas, incluindo a sociedade civil, para criar soluções que atendam às necessidades do usuário de forma mais eficaz e eficiente.

Portanto, o estudo da IA e a adoção de abordagens inovadoras no contexto judiciário são de suma importância para enfrentar os desafios impostos pela pandemia e pelo ambiente VUCA/BANI. Isso não apenas melhora a prestação de serviços judiciais, mas também contribui para a construção de um sistema de justiça mais ágil, acessível e orientado para o usuário, alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU.

OBJETIVO GERAL

Implementar, nas Unidades Judiciárias, ações voltadas à inovação do sistema de justiça e a efetividade da Agenda 2030 da ONU, permitindo uma maior efetividade na prestação da tutela jurisdicional.

METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada do(a)s magistrado(a)s, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: (I) as exposições dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e (II) o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise de conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O(a) docente responsável pela avaliação ficará incumbido(a) de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura

Bianca R. Duques

especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

1. Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada, a princípio, com uma ambientação, por 2 (dois) dias, onde a participação será considerada como frequência; após, ocorrerá a realização de 2(duas) unidades, que serão distribuídas em duas semanas, com total de 20 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 1 a 2 horas de estudos diários.

2. Formas de interação e mídias

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre aluno(a)s e tutor(a) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) e/ou síncrona (em aulas).

Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, no presente curso serão disponibilizados materiais complementares, que poderão ser compostos por videoaulas, artigos, texto-base, cópias de julgados, entrevistas, *links* com notícias a respeito do tema, entre outros, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo(a) tutor(a).

Todo material estará disponível na plataforma *Moodle*, no endereço <https://ead.tjma.jus.br>.

A implementação do curso contará com três grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições teóricas e práticas através de vídeos (trechos de aulas do curso presencial, entrevistas e reportagens) e material escrito (texto-base, artigos, julgados e textos de lei); **(II)** fóruns de debates para a troca de experiências; e **(III)** estudo de caso-problema, inspirado em situação da realidade e que objetiva estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

3. Atuação e responsabilidade do(a)s aluno(a)s

Em caso de desistência, o(a) magistrado(a)s deverá informar a Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02, de 09 de Junho de 2023, pelo *e-mail* esmam@tjma.jus.br.

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o guia do curso;
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Acessar, regularmente, o curso, dedicando pelo menos 1(uma) hora diária de estudos;
- Observar os avisos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sobretudo no botão "Mural de Avisos";
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar das AULAS SÍNCRONAS, bem como do fórum de discussão formativa, observando os prazos de postagem;
- Fazer e postar as atividades avaliativas propostas dentro do prazo estabelecido;
- Utilizar o ícone "Pergunte ao Tutor" para trocar informações e tirar dúvidas; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e da tutoria, ao final do curso.

4. Atuação e responsabilidades do(a) tutor(a)

O(a) tutor(a) será responsável pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pela condução das aulas síncronas, por meio de videoconferência quando for o caso, esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), de acordo com a proposta metodológica e avaliação do curso, além de:

- Alinhar o curso, na plataforma EaD da ESMAM, conforme metodologias disponibilizadas em cada unidade/módulo do projeto pedagógico credenciado pela Enfam;
- Atualizar e complementar, se necessário, os materiais didáticos disponibilizados, na plataforma, para o aprimoramento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Apresentar-se e interagir, no fórum de apresentação, na ambientação do curso, criando, assim, um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para a discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;
- Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos(as) cursistas durante o desenvolvimento do curso;
- Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns, quanto ao final do curso; e
- Responder, em até 24 horas, em dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de participações em todos os fóruns de discussão formativa e o cumprimento das demais atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) professor(a) do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto do curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: avaliação do(a) aluno(a) (para aprendizagem), autoavaliação e avaliação de reação (curso e tutor).

1. Avaliação do(a) aluno(a)

A abordagem, ora apresentada, visa ao desenvolvimento de um(a) aluno(a) ativo(a) e em processo de mudança. Assim, a avaliação da aprendizagem deverá ser considerada em seu sentido pleno, proposta defendida por Luckesi ao destacar que os encaminhamentos feitos pelo professor(a) decorrentes da avaliação da aprendizagem destinam-se a servir de "base para tomada de decisões no sentido de construir com e nos educandos conhecimentos, habilidades e hábitos que possibilitem seu efetivo desenvolvimento, através da assimilação ativa do legado cultural da sociedade".

Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se em três princípios: o funcional, por estar vinculado aos propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do(a) aluno(a)s e possibilitar a retroalimentação; e o integral, ao considerar o(a) aluno(a) um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

Bianca R. Duques

No cenário de ensino da magistratura, a orientação é que o foco da avaliação seja no contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização para o sucesso da prática pedagógica de forma vinculada ao trabalho judicante, considerando as características da avaliação formativa que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

O método ativo escolhido visa aferir o saber-fazer do(a) magistrado(a) em relação ao desenvolvimento de práticas criativas de comunicação voltadas a simplificação da linguagem jurídica.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) no ambiente virtual, através das atividades avaliativas propostas pelo(a) tutor(a): fóruns de discussão, mapa mental, *podcast*, etc; e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final/estudo de caso, que ocorrerá na unidade II/módulo II, sobre evento emblemático envolvendo a aplicação da linguagem simples, por meio visual, para fins de facilitar a comunicação com o jurisdicionado.

2. Fóruns de discussão formativa: (UNIDADES / MÓDULOS I e II)

O temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (materiais disponibilizados em cada unidade), aos saberes e às experiências dos(as) participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os(as) participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Serão dois fóruns de discussão formativa, correspondente aos módulos I e II. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

No entanto, em caso de alguma outra atividade, que valerá, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns, mas dentro da respectiva unidade/módulo, definida pelo tutor(a) como avaliativa, a nota da unidade será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada unidade/módulo, como ocorre na unidade/módulo II com a atividade final/estudo de caso.

3. Atividade final: estudo de caso (UNIDADE / MÓDULO II)

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelo(a) tutor(a), os(as) cursistas deverão responder a uma atividade final/estudo de caso, envolvendo a aplicação do pacto nacional da linguagem simples, por meio visual, para facilitar a comunicação com o jurisdicionado, que será valorado com o máximo de 100 pontos.

Assim, conforme mencionado ao final do item 2, essa atividade final/estudo de caso fará parte da unidade II/módulo II, obedecendo, portanto, o prazo de término da respectiva unidade/módulo, onde a nota final da unidade II será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Bianca R. Duques

Desta forma, o(a) tutor(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas em PDF, com a respectiva validação, à Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM.

4. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do(a) professor(a) e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/a – tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a) deverá relatar ao(à) tutor(a) e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade jurisdicional. A autoavaliação será realizada através de fórum específico para tanto com a intermediação do(a) tutor(a).

5. Avaliação de reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do(a) professor(a). Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado ao(à)s discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc.

Assim, o(a) magistrado(a) preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) do(a)s palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

6. Aprovação e requisito para emissão do certificado

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

0 a 49,99	50 a 74,99	75 a 89,99	90 a 100
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

Bianca Ducentes

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

MÉDIA FINAL= somatório das notas das unidades / módulos dividido pela quantidade de unidades / módulos.

Para a aprovação e emissão de certificado, o(a) aluno(a) deverá alcançar, no mínimo, média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondendo ao conceito "Bom".

O(a)s aluno(a)s que chegarem ao final do curso sem participação nas atividades propostas, ficarão impossibilitados de participar dos próximos dois curso oferecidos pela ESMAM, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02, de 09 de Junho de 2023.

Os certificados serão disponibilizados após 5 dias úteis da finalização do curso e ficarão disponíveis na Sistema Acadêmico Tutor – no Portal do TJMA para acesso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AMBIENTAÇÃO – 15 E 16 DE ABRIL DE 2024	
TEMA: AMBIENTAÇÃO	
EMENTA: Apresentação da disciplina. Apresentação dos(as) tutores(as). Apresentação dos(as) alunos(as). Apresentação do ambiente de ensino. Descrição do processo de ensino/aprendizagem. Explicação sobre a avaliação.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhece o(a) tutor(a), os(as) participantes do curso, o programa da disciplina, metodologia e avaliação; • Promover e participar dos processos entre tutor(a)-aluno(a) e aluno(a)- aluno(a); e • Relatar vivências e interesses. 	
CONTEÚDO	
<ul style="list-style-type: none"> • Guia do Curso; • Projeto do Curso; • Tutoriais; e • Fórum de ambientação para apresentações. 	
TUTOR(A)	
<p>JOÃO VALÉRIO DE MOURA JUNIOR - juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e Membro do Laboratório de Inovação do TJPA. Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Integrada do Recife, Pernambuco. Pós-graduado em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), Brasília, Distrito Federal e Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia, Belém, Pará. Professor e Coordenador de Cursos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Certificado com o FOFO nível I, II e Tutores.</p>	

UNIDADE / MÓDULO I – 17 A 23 DE ABRIL DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
MUNDO VUCA/BANI E 3C'S, CRIATIVIDADE X INOVAÇÃO, TIPOS DE INOVAÇÃO, PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO JUDICIAL; JUSTIÇA COMO	10 horas

SERVIÇO; ONDAS DE ACESSO À JUSTIÇA E EXCLUÍDOS DIGITAIS; LEGAL DESING E VISUAL LAW, PACTO NACIONAL DA LINGUAGEM SIMPLES.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e compreender os princípios da inovação judicial; • Capacitar magistrados(as) na criação de espaços cocriativos nas Unidades Judiciárias; • Analisar o impacto da tecnologia nas comunidades periféricas com olhar aos excluídos digitais; e • Estimular a aplicação do pacto nacional da linguagem simples. 	
TUTOR(A)	
<p>JOÃO VALÉRIO DE MOURA JUNIOR - juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e Membro do Laboratório de Inovação do TJPA. Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Integrada do Recife, Pernambuco. Pós-graduado em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), Brasília, Distrito Federal e Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia, Belém, Pará. Professor e Coordenador de Cursos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Certificado com o FOFO nível I, II e Tutores.</p>	
EMENTA	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO- MUNDO VUCA/BANI/3C's - PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO JUDICIAL — LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO — CENTROS DE INTELIGÊNCIA - JUSTIÇA COMO SERVIÇO — EXCLUÍDOS DIGITAIS — ONDAS DE ACESSO À JUSTIÇA – LEGAL DESING E VISUAL LAW – PACTO NACIONAL DE SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Mundo VUCA/BANI/3C's, criatividade e inovação. Princípios da inovação judicial, horizontalidade, cocriação, racionalidade experimental, cultura digital, dentre outros; · Justiça como serviço/lugar; · Centralidade no usuário, design thinking; · Laboratório de Inovação. · Resolução Nº 395 de 07/06/2021 do CNJ. · Centros de Inteligência. Resolução Nº 349 de 23/10/2020 do CNJ. Nova onda do acesso à justiça? · Estudo sobre os excluídos digitais/invisíveis digitais; · Impactos do acesso à e-justiça nas classes vulneráveis; · Análise de dados sobre o tema; · Alternativas práticas e meios de acesso à justiça em comunidades periféricas; · Ponto de Inclusão Digital; Parceiro Digital; · Visual law como inclusão; Outras formas de inclusão digital. Pacto Nacional da Linguagem Simples.	
METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:
<p>1. Aula expositiva gravada por vídeos – vídeo atualizado sobre o conteúdo programático do módulo I, gravado em estúdio profissional.</p> <p>2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência, nos DIAS:</p> <p>18/04 (QUINTA-FEIRA), das 15 h às 17h; 19/04 (SEXTA-FEIRA), das 15 h às 17 h.</p> <p>3. Fórum de discussão formativa, respondendo a pergunta: diante do avanço da digitalização na justiça brasileira, quais iniciativas já</p>	<p>1. Aula expositiva - 1 hora.</p> <p>2. Aula síncrona (online) - 4 horas.</p> <p>3. Fórum de discussão formativa - 4 horas.</p> <p>4. Material Complementar – 1 hora.</p>

<p>implementadas ou ideias sugeridas você recomendaria ao Presidente do seu Tribunal ou à administração superior, a fim de aperfeiçoar a integração e o acesso à justiça para aqueles que são excluídos digitalmente? Se possível, poderia mencionar experiências e soluções de outros Tribunais relacionadas a essa questão?</p>	
<p>4. Material complementar - Leitura de texto</p>	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. Acesso à justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988, 168 p. 26

COELHO, Alexandre Zavaglia P. Jurídico data-driven: ciência de dados e design na área do direito. In: MALDONALDO, Viviane Nóbrega; FEIGELSON, Bruno (coord.). Advocacia 4.0. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

CLEMENTINO, M. B. M. ; LUNARDI, F. C. . INOVAÇÃO JUDICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS PARA UMA JURISDIÇÃO DE ALTO IMPACTO. 1. ed. BRASÍLIA: ENFAM, 2021. v. 1. 496p .

CLEMENTINO, M. B. M. PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO JUDICIAL: A JUSTIÇA COMO SERVIÇO. CONJUR, SÃO PAULO, 09 nov. 2020.

COELHO, Nuno. Gestão dos Tribunais e gestão processual. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares Pereira. A padronização decisória na era da inteligência Artificial: uma possível leitura hermenêutica e da autonomia do direito. Belo Horizonte: Casa do Direito/Letramento, 2021.

PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares; VALE, Luís Manoel Borges. Teoria Geral do Processo Tecnológico. São Paulo: Revista dos Tribunais/Thomson Reuters, 2023.

UNIDADE/MÓDULO II – 24 A 30 DE ABRIL DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
<p>INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, REGULAÇÃO DA IA, CASES DO JUDICIÁRIO, SINAPSE, CHATGPT, ENGENHARIA DE PROMPT; METAVERSO E AGENDA 2030 DA ONU.</p>	<p align="center">10 horas</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<ul style="list-style-type: none"> ● Estudar e conhecer sobre inteligência artificial, bem como suas funcionalidades; ● Conhecer o Chatgpt e seu uso e o Metaverso na justiça brasileira; e ● Analisar e aplicar os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. 	
TUTOR(A)	
<p>JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR - juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e Membro do Laboratório de Inovação do TJPA. Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Integrada do Recife, Pernambuco. Pós-graduado em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), Brasília, Distrito Federal e Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia, Belém, Pará. Professor e Coordenador de Cursos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Certificado com o FOFO nível I, II e Tutores.</p>	
EMENTA	

Bianca Ducentes

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CHATGPT, ENGENHARIA DE PROMPT. METAVERSO E USO PELO SISTEMA DE JUSTIÇA. AGENDA 2030 DA ONU.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O que é inteligência artificial; · Evolução da IA e sua utilidade ao sistema judicial; · Implicações no uso da IA, regulação da IA, PL 2338/2023; · Cases no Judiciário; · Chatgpt, engenharia de prompt, etc; Metaverso na justiça brasileira; Resolução Nº 332 de 21/08/2020 do CNJ. · Agenda 2030 da ONU, quais são os objetivos de desenvolvimento sustentável? · Quais os impactos nas Unidades Judiciárias com a agenda 2030?

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

CARGA HORÁRIA:

1. Aula expositiva gravada por vídeos – vídeo atualizado sobre o conteúdo programático do módulo II, gravado em estúdio profissional.

2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência – **dia 26(SEXTA-FEIRA), das 15 h às 17 h.**

3. Fórum de discussão formativa, respondendo a pergunta: no plano de gestão do TJMA, no item 4.1.1 do biênio 2022/2024, é apresentada a seguinte informação:

"Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos). Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário."

Você poderia compartilhar informações sobre as ações concretas realizadas em relação à Meta 9 do TJMA? Se possível, fornecer fontes e dados para compartilhar o conhecimento com seus colegas?

4. Atividade Final / Estudo de Caso: Atividade: Criando uma Cartilha Simplificada de Comunicação com o Jurisdicionado.

Objetivo: desenvolver uma cartilha de comunicação simplificada que inclua linguagem acessível, imagens, vídeos, animações, e, opcionalmente, QR-codes, com o propósito de tornar a interação com o jurisdicionado mais eficaz e compreensível.

Passos:

1. **Seleção do Tópico:**

- o Cada participante escolhe um tópico relevante.

2. **Pesquisa e Conteúdo:**

- o Os participantes coletam informações sobre o tópico

1. Aula expositiva – 1 hora.

2. Aula síncrona (on-line) – 2 horas.

3. Fórum de discussão formativa – 4 horas.

4. Atividade Final – 3 horas.

<p>escolhido, utilizando fontes confiáveis.</p> <p>3. Simplificação da Linguagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cada participante transforma as informações coletadas em linguagem simples, evitando jargões legais e tornando o conteúdo mais acessível. <p>4. Uso de Recursos Visuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Os participantes selecionam imagens, vídeos ou animações que complementem o conteúdo e tornem a informação mais visualmente atraente. <p>5. Criação da Cartilha:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cada participante cria sua própria cartilha, combinando o conteúdo simplificado e os recursos visuais. A inclusão de QR-codes é opcional. <p>6. Revisão e Feedback:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Os participantes trocam suas cartilhas e fornecem feedback construtivo uns aos outros para aprimorar a clareza e eficácia da comunicação. <p>7. Distribuição e Utilização Opcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> o As cartilhas podem ser disponibilizadas para uso prático pelos alunos. 	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<p>AGENDA 2030. (2023). ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/home/agenda. Acesso em: 05 de julho de 2023.</p>	
<p>NUNES, Dierle. Virada tecnológica no direito processual (da automação à transformação): seria possível adaptar o procedimento pela tecnologia. In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique Santos; WOLKART, Erik Navarro. (org.). Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual. Salvador: Editora JusPodivm, 2020</p>	
<p>Resoluções do Conselho Nacional de Justiça: Resolução n. 332/2020 CNJ Plataforma Sinapses / Inteligência Artificial - Resolução nº 335/2020 CNJ -Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro Resolução n. 385/2021 CNJ Justiça 4.0.</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<p>SANTANA, Ágatha Gonçalves; MOURA JUNIOR, J.V. . A GOVERNANÇA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO BRASIL: O IMPACTO NA GESTÃO PROCESSUAL NO CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. In: Fausto Santos de Moraes; Jessyca Fonseca Souza; Juliana Rodrigues Freitas. (Org.). Acesso à justiça, inteligência artificial e tecnologias do processo judicial II [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA). 1ed. Belo Horizonte: Skema Business School, 2022, v. II, p. 15-22. http://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k5lvev7/dz2x2qk1/81yIyvcNIcG76xTo.pdf</p>	

SANTANA, Ágatha Gonçalves; MOURA JÚNIOR, J.V. . A GOVERNANÇA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO BRASIL: O IMPACTO NA GESTÃO PROCESSUAL NO CONTEXTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. In: Fausto Santos de Moraes; Jessyca Fonseca Souza; Juliana Rodrigues Freitas. (Org.). Acesso à justiça, inteligência artificial e tecnologias do processo judicial II [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA). 1ed. Belo Horizonte: Skema Business School, 2022, v. II, p. 15-22. <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k5lvev7/dz2x2qk1/81yIycNIcG76xTo.pdf>

São Luís/MA, 30 de janeiro de 2024.

DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Coordenador do Curso/Diretor da ESMAM

Bianca Ducanges

BIANCA RIBEIRO DUCANGES
Coordenadora Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM

Bianca Ducanges